



Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo

Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO.							
Organização Social Contratada: Instituto Patris							
Unidade Gerida: Hospital Estadual de Luziania - HEL							
Competência/Ano: Março/2026							
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO	Salário Bruto	Abono de Ferias/ Férias CLT (R\$)	Valor 13º (R\$)	Salário do Mês (R\$)	Demais Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Denilson Nassarden Paiva	Conselheiro Presidente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcio Ribeiro de Castro	Conselheiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bruna Luiza Procópio da Silva	Conselheiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Livia Lemos Campos	Conselheiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kuayrê Silva Meireles	Conselheiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	CARGO OU FUNÇÃO	Salário Bruto	Abono de Ferias/ Férias CLT (R\$)	Valor 13º (R\$)	Salário do Mês (R\$)	Demais Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Paulo Ronald Mussa de Oliveira	Conselheiro Presidente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rômulo Souza Medrano da Rosa	Conselheiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diogo Nogueira Machado Neto	Conselheiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ana Carolina Sampaio Garcia Fernandes	Conselheira Suplente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Flavia Alves Cruz	Conselheira Suplente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Roberta Kelly Rodrigues de Oliveira Machado	Conselheira Suplente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte:

*Conforme o artigo 41, §5º do Estatuto Social, os conselheiros fiscais não devem receber remuneração pelos serviços que prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

*O Conselho de Administração não possui suplentes, por inexistência de disposição legal obrigatória na Lei 15.503/2005, bem como não previsão expressa em seu Estatuto Social.

* Conforme orientação da Gerência de Governo Aberto da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a relação foi atualizada pelo modelo enviado.

Luziânia/GO, 30 de abril de 2026.

INSTITUTO PATRIS

SIGNATÁRIO


Assinado eletronicamente por
Guilherme A. S. de Almeida
Data: 30/04/2026 19:16
#e95c12dd44dd11f1bb8342010a2b6020